



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2644/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.706,13 (Trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e treze centavos), servindo de recurso o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.706,13 (Trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e treze centavos), na seguinte rubrica:

2034- Manutenção da merenda escolar
339030000000- Material de consumo (189)R\$ 34.706,13
Fonte Recurso 1052- Desd. 1009 PNAE

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 21 de maio de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

